MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

REVOGADA PALA PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 793/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.037338/2009-10, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - CIONAIS DE CHAPECÓ, inscrita no CNPJ nº 82.804.733/0001-43, com sede em Chapecó - SC, em função do descumprimento do artigo 3º, inciso VI e parágrafos 11 e 12 e do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

(Publicação no DOU n.º 16, de 23.01.2012, Seção 1, página 26)